

REF. CARTA CONVITE Nº 001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0000071/2021

RECUPERAÇÃO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOANA VIEIRA DE MIRANDA, NA LOCALIDADE NOVA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ – PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL.

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08:05h (oito horas e cinco minutos), na sala de reunião da CPL, na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, reuniu-se, em sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o disposto na Carta Convite nº 01/2021, que tem como objeto recuperação contratação dos serviços de reforma da Escola Joana Vieira de Miranda, na localidade nova Esperança, Município de Pajeú do Piauí – PI, conforme especificações contidas no termo de referencia e Edital, com o fim de receber os envelopes com os documentos de habilitação e as propostas dos licitantes convidados e interessados em participar do certame. Em obediência ao §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, foram convidadas três empresas, por conseguinte, buscando ampliar o rol de participantes e, conseqüentemente, incentivar a competitividade, a publicação do aviso de licitação foi publicada no portal da transparência e do Município no dia 15 de janeiro 2021, **Ano XIX • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021 • Edição IVCCXLI**, também fixado no mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí. Em seguida, a Presidente da CPL declarou abertos os trabalhos e registrou que foram convidadas as seguintes empresas: **HGM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº: C.N.P. J nº: 10.556.951/0001-03 CONSTRUTORA **LOCAR EIRELI EPP**, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60, **NB, CONSTRUÇÃO-EPP** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.9992/0001-30, Manifestaram interesse à empresa **E&M ENGENHARIA - EPP** CNPJ: 29.654.913/0001-03 End: Av. Getúlio Vargas, n 98, Centro, Bertolínia-PI. **SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 23.539.933/0001-57,



Ato continuo registrou a presença das empresas **NB, CONSTRUÇÃO-EPP** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 28.341.9992/0001-30, sediada R. Bela, nº545, Centro, Marçõs Parente-PI, representada pelo Sr. Nildecio Benvindo pereira portador do RG:3365940 SSP-PI, CPF:045.959.943-70, **SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI**. Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob C.N.P. J nº: 23.539.933/0001-57, sediada rua jornalista Helder Feitosa, nº1192, Bairro iniga, Teresina Piauí-PI, representada pelo Sr. Lucas da Costa Figueiredo portador do RG: 2.611.327SSP-PI, CPF: 618.610.733-72, e protocolaram os envelopes, para participar as empresas **CONSTRUTORA LOCAR EIRELI -EPP**, C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60 inscrição municipal 250996 sediada Rua Francisco de Abreu Rocha Fernando, nº 892, sala B Centro, Floriano-PI, e **E&M ENGENHARIA - EPP** CNPJ: 29.654.913/0001-03 End.: Av. Getúlio Vargas, n 98, Centro, Bertolinia-Pi, Ato continuo foi realizado o credenciamento das licitantes, dando continuidade foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta o qual foram rubricados por todos os presentes, em sequência a Presidente procedeu a abertura dos envelopes de habilitação para que pudessem analisá-los. Depois de analisados a presidente perguntou aos presentes se alguém tinha algo a questionar, o representante da empresa NB, CONSTRUÇÃO-EPP o Sr. Nildecio Benvindo pereira, fez o seguinte questionamento sobre a empresa **SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI**. Registrou a ausência da Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica e pessoa física junto ao conselho profissional da sede da proponente, na qual foi inabilitada, Cap.5.7, do subitem 5.7.1 do Edital. Sendo assim foi proferido o seguinte julgamento:

LICITANTE	HABILITADA	MOTIVO
NB, CONSTRUÇÃO-EPP.	SIM	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP.	SIM	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
E&M ENGENHARIA - EPP	SIM	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.
SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI	INABILITADA	NÃO PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL.

Proferido o julgamento dos documentos de habilitação, a Presidente facultou a palavra aos licitantes, perguntando aos presentes, se alguém tinha interesse em interpor recurso contra o ato de julgamento de habilitação das empresas, sendo que nenhum dos presentes manifestou interesse, na ocasião a Presidente destacou que, diante da ausência de interesse de interpor recurso contra o julgamento de habilitação, seria registrado em ata o declínio do direito recursal. Por conseguinte, em razão da ausência de interpor recurso a


[Handwritten signatures and initials]


Presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, as quais foram rubricadas pelos licitantes e pela CPL, depois de analisadas foi proferido o seguinte julgamento:

LICITANTE	VALOR PROPOSTA	CLASSIFICADA
NB, CONSTRUÇÃO-EPP.	R\$ 62.674,83	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
CONSTRUTORA LOCAR EIRELI EPP.	R\$ 63.979,23	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL
E&M ENGENHARIA - EPP	R\$ 63.841,89	PREENCHEU AOS REQUISITOS DO EDITAL

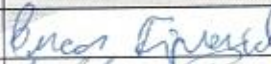
Realizado o julgamento das propostas a CPL declarou o resultado do certame, anunciando como vencedora do Procedimento Licitatório Carta Convite nº 001/2021 a empresa NB, CONSTRUÇÃO-EPP. R\$ 62.674,83 C.N.P. J nº: 29.619.312/0001-60 postos que preencheu a todos os requisitos do edital e apresentou a proposta mais vantajosa. Em seguida a presidente perguntou aos presentes se tinham interesse em interpor recurso contra o julgamento das propostas, sendo que nenhum dos licitantes manifestou interesse em interpor recurso, renunciando expressamente o direito de recorrer, servindo a assinatura na presente ata como meio de prova acerca da renúncia do direito de recorrer. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, membros da CPL e Licitantes, dando por encerrada a sessão às 10h00min h (dez horas).


 Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL/PMP


 Marinalva Lopes Lima
Membro da CPL


 Marinete Lopes Lima
Membro da CPL

LICITANTES:

Nº	EMPRESA	CRENCIADO	ASSINATURA
01.	SIGMA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI	Lucas da Costa Figueiredo	
02.	NB, CONSTRUÇÃO-EPP.	Nildecio Benvindo pereira	